

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 349/18.

Projeto de Lei Nº: 209, de 22 de janeiro de 2018.

Autor: Jara Magnólia Rocha.

Dispõe Sobre:

A Inclusão do "dia Municipal de Conscientização e mobilização de Combate à tuberculose no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista e dá outras providências.

Providenciado através do Ofício
Nº 086 de 09/04/18
Labiane

Transformado em Lei Municipal

Nº 1.856, de 10 de Abril de 2018.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4627 DE 20/04/18

PÁG. 003

DIRETORA

1º Secretário

"Brasil - Do Caurá ao Chuí"

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:00
DO DIA: 30/01/18
ASS: [assinatura]

Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I



"Brasil – DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/02/18
1º Secretário
Processo nº 349/18

PROJETO DE LEI Nº. 209/2018.



Dispõe sobre a inclusão do "dia municipal de conscientização e mobilização de combate à tuberculose no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista e dá outras providências."

Autora: Vereadora Dra. Magnólia de Sousa Monteiro Rocha

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal De Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

- I – Envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;
- II – Propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;
- III – Promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não - governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município.

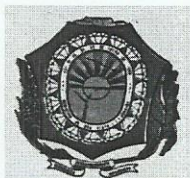
R/56L

PRESIDÊNCIA - CMBV
() ARQUIVA-SE
() PARA ANÁLISE
() PARA PROVIDÊNCIAS
() PARA CONHECIMENTO
Em 30/01/18
Às 10:34 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 31/01/2018
Horário: 12:00
mauricio





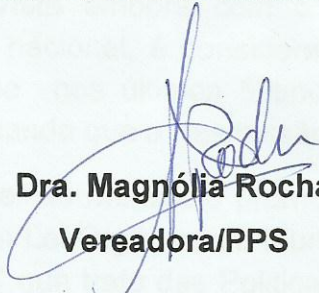
"Brasil – DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



IV – Criar junto ao Ambulatório de Referência Secundária de Tuberculose uma agenda permanente de mobilização social com a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2018.


Dra. Magnólia Rocha
Vereadora/PPS

PRESIDÊNCIA

Recebido em 30/01/18

Às 10:08 horas

Rubrica Felyone



"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



JUSTIFICATIVA

A cada ano no Brasil, são notificados mais de 70 mil novos casos de tuberculose, levando cerca de 4,5 mil pessoas a óbitos. A Organização Mundial de Saúde – OMS classificou e reconheceu a tuberculose como uma emergência global, e incluiu o Brasil entre os países prioritários para a erradicação da tuberculose.

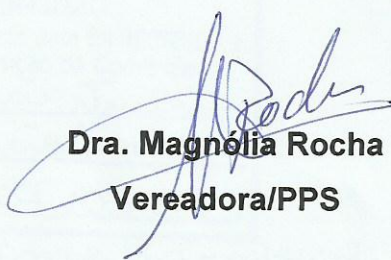
Nesse contexto, ao propor a instituição do *"Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de combate a Tuberculose"* no Município de Boa Vista, estaremos fortalecendo ações que tem por objetivo a erradicação dessa doença.

O município de Boa Vista embora com o Coeficiente de Incidência de Tuberculose abaixo da média nacional, é considerado um município de alto risco. Isso se deve pelo fato de que nos últimos 5 anos não houve a diminuição no número de "casos novos", indicando que a transmissão está ativa.

Ressaltando que, é dever do município promover ações de saúde, conforme consta do artigo 8º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o Artigo 123 do capítulo X que trata das Políticas Municipais, uma Seção (a de nº I) inteiramente à saúde.

Amparado pelos artigos citados que tratam das políticas públicas de saúde do Município, a inclusão deste dia no calendário municipal tem como fundamento seguir as diretrizes estabelecidas pela **"Assembleia Mundial de Saúde e Estratégia Global e Metas para a Prevenção, Atenção e Controle da Tuberculose"**. Que tem como visão "Um mundo livre da tuberculose: zero morte, adoecimento e sofrimento devido à tuberculose", e como objetivo o "fim da epidemia global da doença".

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2018.

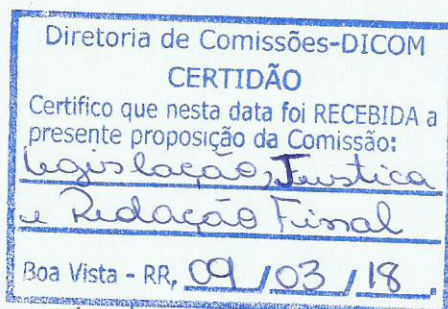

Dra. Magnólia Rocha
Vereadora/PPS



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Sued Thyenne L. Gravenius

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.
Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DESPACHO

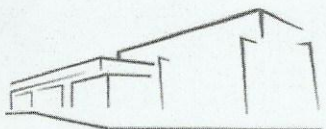
Senhor Procurador, conforme previsto no art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, solicito analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental ao Projeto de lei nº 209 de 22 de janeiro de 2018 de autoria do Vereador Eduardo Jorge.

Boa Vista – RR, 22/02/2018.

Atenciosamente,

Italo Otávio

Vereador



Câmara Municipal de Boa Vista

DIVISÃO LEGISLATIVA - PARECER N° 06/2018



PROJETO DE LEI N° 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIA: VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA

ASSUNTO: "INCLUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ÓRGÃO SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.
2. TEMA QUE NÃO AFRONTA AS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO PODER EXECUTIVO.
3. PARECER QUE OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para esta Procuradoria Legislativa pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 209/2018, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de boa vista o dia da conscientização e mobilização de combate à tuberculose.

Em sua justificativa o proponente comenta que o Projeto tem o intuito de conscientizar a população acerca da referida doença, contribuindo, assim, para o fim da epidemia global da doença. Por isso, pede o apoio dos demais parlamentares para que aprovem a presente Proposição.

É o sucinto relatório.

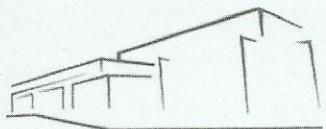
II - PARECER.

Conforme alegado, trata-se a presente Proposição de Projeto de Lei que visa a instituição no calendário municipal do dia da conscientização e mobilização de combate à tuberculose.

Nos termos da Constituição da República vigente, especificamente no artigo 30, I, resta estabelecida a competência legislativa dos municípios, nos seguintes termos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

E. J. Soares



Câmara Municipal de Boa Vista

I - legislar sobre assuntos de interesse local



O termo interesse local, por ser bastante amplo, pode ser entendido como toda matéria que seja de preponderante relevância para o município, em relação ao estado e à união. A partir disto, o termo deve ser entendido dentro de um contexto, não podendo ser considerado isoladamente, mas dentro da realidade de cada município e levando em consideração todo o conteúdo constitucional.

Dito isto para que reste esclarecida a constitucionalidade da matéria tratada na Proposição em análise, visto que se trata de uma matéria com relevância local e que não afronta qualquer mandamento constitucional.

Não há também que se falar em vício quanto à iniciativa do Projeto, pois não afronta qualquer dos mandamentos constitucionais ou legais sob esse aspecto, uma vez que o intuito do Projeto é meramente a instituição de um mês alusiva no calendário municipal. Junta-se abaixo jurisprudência que confirma o alegado:

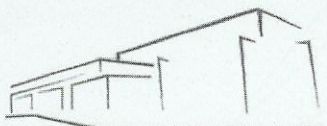
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE SUZANO - LEI MUNICIPAL Nº 4.893, DE 15 DE MAIO DE 2015, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, que "Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município de Suzano, O DIA DO EAD - Ensino à Distância, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro, e dá outras providências" - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR - mera CRIAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA - NÃO CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - VÍCIO DE INICIATIVA - INOCORRÊNCIA - NÃO CARACTERIZADA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA PRESERVADA - FONTE DE CUSTEIO - AUMENTO e/ou CRIAÇÃO DE DESPESAS - INOCORRÊNCIA - ART. 25, CE - não constatada inconstitucionalidade invocada. Ação improcedente.

Importa ressaltar, no entanto, que o presente Projeto de Lei não poderá acarretar em criação, mesmo que indiretamente, de novas atribuições ao Poder Executivo, sob pena de invadir a competência legislativa de outro Poder, conforme aduz o artigo 45, IV da Lei Orgânica do município de Boa Vista:

Art. 45 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes a órgão da Administração Pública;

Edson



Câmara Municipal de Boa Vista



Assim, a inclusão de matéria que afronte ao dispositivo supracitado poderá ser, inclusive, objeto de ação de inconstitucionalidade posteriormente. Desta forma, caso se considere que algum dispositivo trata de atribuir obrigações ao Poder Executivo, o mesmo deve ser retirado por meio de emenda supressiva.

Importa ressaltar, por fim, que a análise feita por esta Procuradoria diz respeito apenas aos aspectos jurídicos, verificando a observação dos mandamentos legais pelas Proposições apresentadas, em nada se manifestando acerca de sua conveniência, utilidade e oportunidade, critérios avaliados apenas pelos nobres vereadores.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria entende se tratar de um Projeto de Lei plenamente constitucional, por não afrontar qualquer norma legal ou constitucional vigente.

Ressalta-se que o presente parecer tem aspecto meramente opinativo, servindo apenas de embasamento técnico-jurídico para os nobres parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Segue o parecer jurídico s.m.j, para devida apreciação e aprovação.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2018.

Eduardo Picão Gonçalves

Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa

OAB/RR nº 1.236



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA



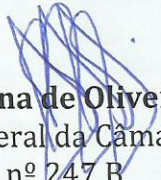
DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Aprovo o Parecer nº 06/2018, do Senhor Procurador-Chefe do Legislativo referente ao Projeto de Lei nº 209, de 22 de janeiro 2018. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para conhecimento e adoção das medidas que entender necessárias.

É o entendimento desta procuradoria.

Boa Vista RR, 01 de março de 2018.


Alexander Sena de Oliveira
Procurador-Geral da Câmara
OAB/RR nº 247 B

RECEBIDO
Em: 05/03/18
Seabra, Vello



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 209, de 22 de janeiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **“A inclusão do “Dia Municipal de Conscientização e mobilização de combate à Tuberculose” no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista e dá outras providências”**.

Manifesto-me favorável à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2018.



Ítalo Otávio

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 209, de 22 de janeiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **“A inclusão do “Dia Municipal de Conscientização e mobilização de combate à Tuberculose” no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista e dá outras providências”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **05 de março** de 2018.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às quatro horas do dia cinco de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota na Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota – Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 209, de 22 de janeiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: “**A inclusão do “Dia Municipal de Conscientização e mobilização de combate à Tuberculose” no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista e dá outras providências**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio

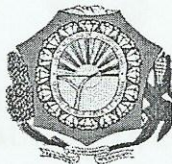
Presidente

Renato Queiroz

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
em 12/03/18

Presidente

*Anexo a relatoria do referido
Projeto de Lei em 13/03/2018*

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INCLUSÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 13 DE MARÇO DE 2018.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INCLUSÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE MARÇO DE 2018.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**



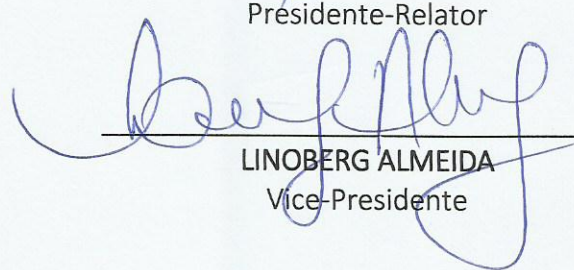
ATA

AS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 13 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE - LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE - JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIACÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INCLUSÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COLOCADO EM DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO MAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 13 DE MARÇO DE 2018.

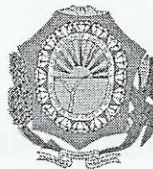


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator



LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.

Em / /

Presidente

JOSE FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



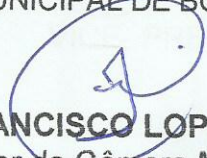
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA DOUTORA MAGNÓLIA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “ A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MARÇO DE 2018


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O: PROJETO DE LEI Nº 209, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA DOUTORA MAGNÓLIA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “ A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MARÇO DE 2018.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



ATA

AS DEZ HORAS DO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 209, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA DOUTORA MAGNÓLIA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “ A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR VICE - PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 209/2018

Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 15º Reunião Ordinária - 1º Período/2018

Data : 03/04/2018 - 12:00:16 às 12:01:30

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	12:00:40
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:00:31
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	12:00:27
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:00:22
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:00:43
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:00:38
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:00:24
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:00:27
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:01:07
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODE	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	12:00:25
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:00:28
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:00:35

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	12	0	12

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque

Ementa : DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Reunião : 16º Sessão Ordinária - 1º Período/2018

Data : 04/04/2018 - 10:00:24 às 10:01:27

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	10:00:37
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:00:35
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:00:38
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:00:27
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:00:36
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:00:41
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:00:31
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:00:31
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:00:31
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:00:32
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:01:05
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:00:30
35	Rondinele Tambasa	PODE	Sim	10:00:31
39	Tayla Peres		Sim	10:00:30
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:00:38
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:00:48

Totais da Votação :

SIM 16
NÃO 0

TOTAL 16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MAGNÓLIA ROCHA.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

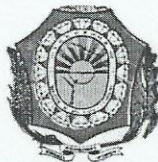
Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal De Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I – Envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II – Propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III – Promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não - governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



IV – Criar junto ao Ambulatório de Referência Secundária de Tuberculose uma agenda permanente de mobilização social com a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2018.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 086/2018/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 05 / 04 / 2018
HORA: 12:00
Ass.: *[Signature]*

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 209/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 209/2018, de 22 de janeiro de 2018, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, que dispõe sobre: "A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

[Signature]
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

03 DE ABRIL DE 2014, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES DE ALUNO EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.562 de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a especialidade de Assistente de Aluno na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 520 (quinhentas e vinte) vagas." (N.R.)

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer a substituição gradual dos assistentes de aluno escolhidos através do Processo Seletivo 003/2017/SMEC, pelos assistentes de aluno concursados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.856, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I – envolver todas as esferas do Município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II – propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III – promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município;

IV – criar junto ao Ambulatório de Referência Secundária de Tuberculose uma agenda permanente de mobilização social com a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.857, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "B" NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE EFRAIN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "B", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Efrain.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.858, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DO PROFISSIONAL DE GASTRONOMIA E CORRELATOS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO DIA 11 (ONZE) DE AGOSTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o "Dia do Profissional de Gastronomia", a ser comemorado, anualmente, todo dia 11 (onze) de agosto.

Parágrafo único. Entende-se por profissional de gastronomia, garçom, pizzaiolo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, churrasqueiro, barman, sushiman, cumin, atendente de lanchonete, atendente de padaria e similares a estes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.859, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A" NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE BENJAMIN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "F", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Benja-